

**7º T.A.C – TERMO ADITIVO AO CONTRATO
SERVIÇOS**

**Ref. CONTRATO Nº 20240807
TOMADA DE PREÇOS Nº 2-2023-016FMS**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A REVITALIZAÇÃO DE 07 (SETE) UNIDADES DE SAÚDE, CONFORME DESCRITO NO PROJETO BÁSICO - LOTE V.

MOTIVAÇÃO TÉCNICA:

1. Identificação de degradações estruturais em elementos como forro, esquadrias, cobertura e muro de divisa;
2. Necessidade de intervenções corretivas em instalações elétricas, hidráulicas e de drenagem, não previstas inicialmente, mas indispensáveis ao funcionamento adequado da unidade;
3. Demandas adicionais surgidas em decorrência de mudanças funcionais no layout interno, como a construção de novos balcões e pontos de atendimento;
4. Característica inerente a obras de reforma, nas quais é comum a ocorrência de serviços não visíveis em fase de projeto, exigindo adequações após o início da execução.

JUSTIFICATIVA TÉCNICA:

A presente justificativa técnica é elaborada em atendimento ao Ofício nº 005/2025, apresentado pela empresa **CONCREART – PRÉ MOLDADOS E CONCRETO ARMADO LTDA**, no qual solicita a celebração de aditivo de serviços ao contrato supracitado, tendo em vista a necessidade de readequação contratual motivada pela execução de serviços complementares não previstos inicialmente, mas indispensáveis à plena funcionalidade e segurança da unidade de saúde ESF V - Boa Esperança.

Durante a execução da obra foram identificadas situações imprevistas e necessidades adicionais que exigiram intervenções específicas para garantir a qualidade, durabilidade e atendimento às exigências sanitárias e de acessibilidade da unidade. Os principais serviços que fundamentam o pedido são:

- Pintura complementar em razão da construção de novo balcão de recepção;
- Substituição de esquadrias de madeira muito danificadas e instalação de fechaduras adicionais;
- Intervenções no forro, devido à passagem de cabeamento elétrico e necessidade de substituição de trechos danificados;

- Demolição e recomposição de lastro de concreto para substituição de tubulação de drenagem entupidas;
- Inclusão de pontos elétricos e hidráulicos adicionais, especialmente para centrais de ar-condicionado e instalação de bebedouro;
- Reparos na cobertura, com troca de telhas e cumeeiras danificadas;
- Serviços de alvenaria, como a construção de novo balcão em granito para substituição de peça de MDF deteriorada e reparos estruturais no muro de divisa, por meio de grampeamento, a fim de eliminar riscos de ruptura.

Ressalta-se que obras de reforma possuem natureza distinta das construções novas, pois envolvem intervenções em estruturas e sistemas existentes, muitas vezes deteriorados ou encobertos. É comum, portanto, que surjam demandas não previstas inicialmente no projeto, à medida que se adentra nas etapas de demolição, adequação e recomposição, como verificado neste caso.

Diante do exposto, esta fiscalização anui tecnicamente à solicitação de aditivo de serviços apresentada pela contratada, ressaltando que os ajustes propostos não extrapolam os limites legais para aditamentos contratuais. O valor global do contrato, com o acréscimo dos serviços complementares, será devidamente atualizado conforme a planilha orçamentária e o memorial de cálculo apresentados.

Informo, portanto, que o reflexo financeiro é de **39,3518%** sob o valor global contratado, em virtude dos acréscimos de serviços. O contrato então deve ser readequado para o valor global de **R\$ 133.437,65** (cento e trinta e três mil, quatrocentos e trinta e sete reais e sessenta e cinco centavos), conforme especificado abaixo:

QUADRO RESUMO FINANCEIRO			
ADITIVO QUALITATIVO	R\$	20.650,24	21,56549%
ADITIVO QUANTITATIVO	R\$	17.031,46	17,786321%
TOTAL DO ACRÉSCIMO	R\$	37.681,70	39,35181%
ADITIVO DE DECRÉSCIMO		-	0,00000%
VALOR INICIAL DO CONTRATO	R\$	95.755,95	
VALOR ADEQUADO	R\$	133.437,65	
REFLEXO FINANCEIRO	R\$	37.681,70	39,3518%

Portanto, face ao interesse público de conclusão e entrega dos serviços, esta fiscalização encaminha o aditivo para fins de deliberação da autoridade competente e, para facilitar a análise, segue quadro resumo para melhor esclarecimento dos prazos.

CONTRATO Nº 20240807 180 (cento e oitenta)	ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR CONTRATUAL
	24/05/2024	24/05/2024 até 20/11/2024	R\$ 95.755,95
1º TAC – TERMO ADITIVO AO CONTRATO PRAZO	18/11/2024	20/11/2024 até 20/12/2024	
2º TAC – TERMO ADITIVO AO CONTRATO PRAZO	18/12/2024	20/12/2024 até 19/01/2025	
3º TAC – TERMO ADITIVO AO CONTRATO PRAZO	20/01/2025	20/01/2025 até 18/02/2025	
4º TAC – TERMO ADITIVO AO CONTRATO PRAZO	18/02/2025	18/02/2025 até 20/03/2025	
5º TAC – TERMO ADITIVO AO CONTRATO PRAZO	13/03/2025	20/03/2025 até 19/04/2025	
6º TAC – TERMO ADITIVO AO CONTRATO PRAZO	16/04/2025	19/04/2025 até 19/05/2025	R\$ 95.755,95 + ADITIVO = R\$ 133.437,65
7º TAC – TERMO ADITIVO AO CONTRATO SERVIÇO	EM TRÂMITE	05/04/2025 até 05/07/2025	

Tucumã - PA, 14 de maio de 2025.

GUSTAVO HENRIQUE MARTINS

Engenheiro Civil

CREA: 071795219-3